



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 19/01/2011
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 21/02/2011
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 1º, E DAS ALÍNEAS
“A” E “D” DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2099/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2099, de 04 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.”

Art. 2º. As alíneas “a” e “d” do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2099, de 04 de outubro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 1º.....

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de janeiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 11/2011
Data: 20/01/2011
Ass. _____



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Altera redação do parágrafo único do artigo 1º, e das alíneas "a" e "d" do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2099/2004."

Esta proposta objetiva adequar a vinculação e composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso às mudanças introduzidas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, notadamente com a criação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo alto interesse público que o projeto representa para a municipalidade, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de janeiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 11/2011

Data: 20 / 01 / 2011

Ass. [assinatura]

[assinatura]